



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROCESSO Nº027/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2020.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:

OBJETO: Contratação de Assessoria para levantamento conferência e localização dos bens patrimoniais do município.

ENTIDADE CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS M & A EIRELI

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01/05/2020 À 31/12/2020.

VALOR CONTRATUAL: Valor total R\$:7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

Faxinalzinho, 15 de maio de 2020.

Selson Pelin

Prefeito de Faxinalzinho

JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa o suporte de assessoramento para a organização, localização, especificação, cadastro de bens (inclusive a identificação dos faltantes) e carga aos responsáveis de todos os bens patrimoniais existentes no município de Faxinalzinho, visando a utilização do sistema de leitura digital já existente e implantado, através da tecnologia RFID por meio de Aplicativo INFORVIX, compreendendo a conferência, identificação, levantamento, avaliação/reavaliação, cadastro e controle dos bens patrimoniais.

